



Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS.
Proc. Adm	Nº09/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Processo Administrativo nº 09/2026, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, com a finalidade de subsidiar a contratação destinada à aquisição de motocultivadores a gasolina, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no Convênio vinculado ao Plano de Ação nº 09032025-079778 / 2025.

O ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa obrigatória da fase de planejamento da contratação, destinada a demonstrar a necessidade administrativa, a viabilidade da solução pretendida e a adequação da contratação às condições de mercado.

COORDENAÇÃO SEMAP

Eixo 1 – Da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de execução do objeto pactuado no Plano de Ação nº 09032025-079778/2025, que prevê a aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das atividades produtivas no meio rural do Município de Belterra/PA.

A agricultura local é caracterizada predominantemente por propriedades de pequeno e médio porte, nas quais o uso de maquinário agrícola de grande escala muitas vezes se mostra inviável, seja por limitações econômicas, seja pelas próprias características físicas das áreas de cultivo.

Observa-se que diversas atividades relacionadas ao preparo e manejo do solo ainda são realizadas de forma manual ou com equipamentos inadequados, o que gera elevado esforço físico aos produtores rurais, reduz a eficiência operacional das atividades agrícolas e compromete o potencial produtivo das propriedades.



O preparo adequado do solo é etapa essencial para o desenvolvimento das culturas agrícolas, influenciando diretamente a produtividade, o aproveitamento das áreas cultivadas e o cumprimento do calendário agrícola. A ausência de equipamentos mecanizados apropriados resulta em atrasos no plantio, menor eficiência no revolvimento do solo e maior dependência de serviços terceirizados.

Nesse contexto, a aquisição de motocultivadores a gasolina apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades operacionais das propriedades rurais de pequeno e médio porte, permitindo mecanização leve, eficiente e compatível com as características da agricultura local.

A disponibilização desses equipamentos contribuirá para melhorar as condições de trabalho no campo, ampliar a capacidade produtiva dos agricultores e fortalecer as cadeias produtivas rurais do município.

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade
01	MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP	UND	55

A solução adotada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Plano de Ação nº 09032025-079778/2025, garantindo a compatibilidade dos equipamentos com as necessidades operacionais dos produtores rurais beneficiários.

Os motocultivadores deverão ser novos, sem uso, dotados de motor a gasolina, potência mínima de 7HP e rotação aproximada de 3600 RPM, com sistema de transmissão adequado para preparo de solo agrícola e estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente rural.

Os equipamentos deverão apresentar facilidade de operação, manutenção simplificada e disponibilidade de assistência técnica no mercado nacional, garantindo condições adequadas de uso ao longo de sua vida útil.

A escolha da solução considera ainda a compatibilidade dos equipamentos com as características produtivas das propriedades rurais do município, permitindo maior eficiência no preparo do solo, redução do esforço físico dos produtores e incremento da produtividade agrícola.

A aquisição dos motocultivadores tem como objetivo gerar impactos produtivos na produtividade agrícola, nas condições de trabalho no meio rural e no fortalecimento das atividades produtivas do município.

A disponibilização dos equipamentos permitirá maior eficiência no preparo do solo, contribuindo para a otimização do tempo dedicado às atividades agrícolas, melhoria do manejo das áreas cultivadas e incremento da produtividade das propriedades atendidas.

A mecanização adequada também contribuirá para a redução do esforço físico dos trabalhadores rurais, promovendo melhores condições de trabalho, maior segurança operacional e aumento da autonomia produtiva dos agricultores.

Sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável, a utilização de equipamentos adequados favorece o manejo racional do solo, reduz práticas inadequadas de preparo das áreas agrícolas e contribui para sistemas produtivos mais eficientes e sustentáveis.

A contratação também possui impacto social relevante, ao promover o fortalecimento da atividade agrícola local, estimular a permanência das famílias no campo e contribuir para a geração de renda e segurança alimentar no município.

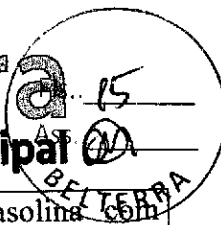
Por fim, a execução do objeto permitirá o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-079778 / 2025, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio.

Eixo 2 – Das soluções:

Com o objetivo de assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado para verificar a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, bem como aferir a viabilidade econômica da contratação, conforme previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento concentrou-se na análise de motocultivadores a gasolina amplamente comercializada no mercado nacional, considerados bens comuns, cujas características técnicas são padronizadas e passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas usuais.

Foram analisadas fontes de informação, registros de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, consultas a fornecedores especializados e bases públicas de pesquisa de preços governamentais.



A análise demonstrou que existe ampla oferta de motocultivadores a gasolina com características técnicas compatíveis com aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Plano de Ação nº 09032025-079778 / 2025, sendo possível identificar diversos fabricantes e fornecedores aptos a participar de procedimento licitatório.

Verificou-se ainda que os equipamentos disponíveis no mercado apresentam desempenho adequado às atividades de preparo de solo em propriedades rurais de pequeno e médio porte, sendo amplamente utilizados em atividades agrícolas que demandam mecanização leve.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, constatou-se que esses equipamentos possuem ampla rede de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, fator essencial para garantir durabilidade, continuidade de uso e efetividade da política pública.

[REDACTED]

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na base do sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades governamentais.

A metodologia adotada consistiu na identificação de registros de contratações públicas referentes ao fornecimento de motocultivadores a gasolina com características técnicas compatíveis com as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, seguida da análise comparativa dos valores praticados e do tratamento estatístico das informações coletadas.

Considerando o valor médio unitário de R\$ 3.630,83 (três mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos) e o quantitativo estimado de 55 unidades, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 199.695,65 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Os relatórios extraídos do sistema Banco de Preços, bem como as memórias de cálculo e mapas comparativos utilizados para a definição do valor estimado, integram o processo administrativo como documentos de suporte à formação do preço de referência da contratação.

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilidade técnica ou jurídica, podendo ser executada de forma autônoma, desde que observadas as condições estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-079778 / 2025 e no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

Registra-se, entretanto, a existência de procedimentos administrativos correlatos, especialmente aqueles relacionados ao cadastramento e seleção dos produtores rurais beneficiários, ao



controle patrimonial dos equipamentos adquiridos e à formalização dos instrumentos administrativos de transferência ou doação dos bens.

Também se relaciona, de forma complementar, com procedimentos internos de execução orçamentária, gestão de convênios, logística de recebimento e armazenamento dos equipamentos.

Tais procedimentos não configuram contratações interdependentes, mas etapas administrativas necessárias à correta execução do objeto.

[REDACTED]

Para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato um conjunto de providências administrativas, orçamentárias e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa, com a devida vinculação à fonte de recursos.

A área técnica requisitante deverá validar definitivamente as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, com base no Plano de Trabalho aprovado, assegurando que o Termo de Referência reflita integralmente os requisitos ali estabelecidos, sem restrição indevida à competitividade.

Deverá ser realizada a consolidação da pesquisa de preços e juntada dos relatórios e memórias de cálculo no processo administrativo, com a devida formalização do valor estimado da contratação.

A Administração deverá providenciar a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por ato administrativo próprio, definindo atribuições de acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos bens entregues, aceite definitivo e registro das ocorrências contratuais.

Também deverão ser organizados previamente os procedimentos internos de recebimento, conferência, armazenamento e controle patrimonial dos equipamentos, incluindo definição de local adequado para guarda temporária, registro de entrada de bens permanentes e preparação dos instrumentos administrativos de doação aos agricultores familiares beneficiários, conforme normas internas e regras do convênio.

A SEMAP deverá manter atualizada a relação dos beneficiários aptos a receber os equipamentos, com critérios objetivos e registros formais, a fim de garantir rastreabilidade, impessoalidade e transparência na destinação dos bens.

Por fim, deverá ser promovido o alinhamento entre a área requisitante, o setor de licitações, o controle interno e a assessoria jurídica, garantindo que todos os documentos da fase preparatória estejam completos e consistentes antes do encaminhamento para a fase externa da licitação.



A contratação tem por objeto a aquisição de motocultivadores a gasolina destinados ao preparo de solo em áreas agrícolas. Embora se trate de aquisição de bens, reconhece-se a existência de potenciais impactos ambientais associados ao uso desses equipamentos.

Entre os impactos potenciais destacam-se a emissão de gases decorrentes da combustão do motor a gasolina, a geração de ruído durante a operação e a produção de resíduos decorrentes de manutenção, como embalagens de óleo lubrificante e peças substituídas.

Esses impactos são considerados de baixa magnitude e inerentes ao tipo de equipamento, podendo ser mitigados por meio da adoção de especificações técnicas adequadas e orientação aos beneficiários quanto ao uso correto e manutenção preventiva.

Recomenda-se que os equipamentos atendam a padrões usuais de eficiência e segurança da categoria, contribuindo para maior durabilidade, menor consumo de combustível e redução de impactos ambientais.

A Secretaria demandante deverá orientar os beneficiários quanto às boas práticas de operação e manutenção dos equipamentos, bem como quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a manutenção.

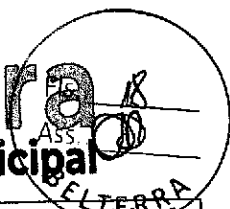
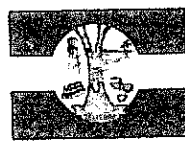
Eixo 3 – Da solução:

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de motocultivadores a gasolina, novos, sem uso, com especificações técnicas mínimas adequadas às atividades de preparo de solo em propriedades rurais de pequeno e médio porte.

A escolha pela aquisição dos equipamentos decorre da finalidade estabelecida no Plano de Ação nº 09032025-079778 / 2025, que prevê o fortalecimento das atividades produtivas rurais por meio da disponibilização de equipamentos agrícolas.

Do ponto de vista técnico, trata-se de bem comum, amplamente disponível no mercado, com especificações de desempenho objetivamente definíveis, permitindo comparação direta entre propostas de diferentes fornecedores.

Do ponto de vista econômico, a aquisição em lote único favorece o ganho de escala, reduz custos logísticos e simplifica a gestão contratual.



A modalidade de licitação adequada para a contratação é o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, proporcionando ampla competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da melhor proposta para a Administração. No presente caso, após análise técnica do objeto e das condições de mercado, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução.

Trata-se de fornecimento de bens da mesma natureza, com requisitos técnicos uniformes e mesma finalidade pública, o que caracteriza unidade funcional e operacional do objeto.

O parcelamento em múltiplos lotes ou contratações distintas não traria benefícios técnicos nem econômicos relevantes, e poderia, ao contrário, gerar aumento de custos logísticos, maior complexidade na gestão contratual, risco de fornecimento com padrões distintos de qualidade e dificuldade no controle de recebimento, conferência e distribuição dos equipamentos aos beneficiários.

A aquisição em único fornecimento favorece o ganho de escala, amplia o poder de negociação da Administração, tende a reduzir o custo unitário dos equipamentos e simplifica os procedimentos de entrega, aceite e controle patrimonial, além de assegurar padronização dos bens fornecidos.

Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor possui capacidade para atender integralmente o quantitativo previsto em um único fornecimento, não havendo restrição relevante à competitividade pela não divisão do objeto.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostra-se justificada a contratação sem parcelamento, por representar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

A aquisição pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAP) está alinhada com o planejamento estratégico do órgão, conforme evidenciado no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2026.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
[x] é viável [] não é viável



19

Não há necessidade.

Belterra/PA, 30 de janeiro de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Diego da Silva Souza

Cargo: Técnico Agrícola

Decreto/Matrícula: 4150

Assinatura: *Diego da Silva Souza*

Nome: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Cargo: Coordenador da SEMAP

Decreto/Matrícula: 069/2025

Assinatura: *[Assinatura]*



ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - 15/01/2016 - 15/01/2016	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
Proc. Adm	Nº09/2026

Pesquisa realizada por:

Ariele Pimentel Mota

Ariele Pimentel Mota
Aux. Administrativo



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS

Pesquisa realizada entre 29/01/2026 15:37:17 e 29/01/2026 15:37:44

Relatório gerado no dia 29/01/2026 15:52:54 (IP: 2804.235c:f45b4:8942:d625:4341:fa52)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

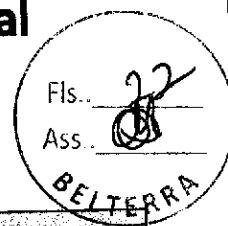
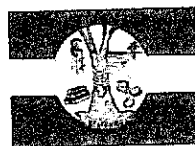
Item 1: motocultivador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 39	1	R\$ 3.630,83 (un)	-	R\$ 3.630,83	R\$ 3.630,83
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDACAO JOSUE MONTELLO / (1) FIMONTELLO			Nº Licitação: 1083106	19/11/2025
2	19.193.527/0001-08 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE			404596	11/07/2025
3	19.193.527/0001-08 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE			404596	11/07/2025
Valor Unitário					R\$ 3.630,83
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.530,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.630,83	

Valor Global: R\$ 3.630,83

Detalhamento dos Itens





ANEXO II

MAPA DE APURAÇÃO BASE ETP

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
Proc. Adm	Nº09/2026

Item	Descrição	UND	QTD	Banco de Preços (PESQUISA DE PREÇOS) MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP	UND	55	R\$ 3.630,83	R\$ 199.695,65

O Valor total estimado desta contratação é de R\$199.695,65 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Belterra 30 de janeiro de 2026

Ariele Pimentel Mota

Ariele Pimentel Mota
Aux. Administrativo

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal

Fls. 23
Ass. DA
BELTERRA

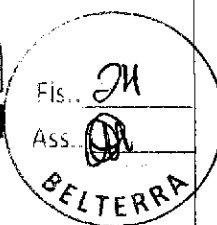
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Uasg:	980044
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOCULTIVADORES A GASOLINA 7HP 3600 RPM TT90R XP, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM VISTAS A BENEFICIAR PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
Proc. Adm	Nº09/2026

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de resposta	Responsável
1	Especificação técnica incompleta ou divergente do Plano de Trabalho	Média	Alto	Alto	Conferência com Plano de Trabalho; validação técnica SEMAP; revisão ETP/TR	Retificar TR/edital e republicar se necessário	Área técnica / Licitações
2	Restrição de competitividade por especificação excessiva	Média	Alto	Alto	Especificação por desempenho; vedação de marca; aceitar equivalente	Ajustar especificações e republicar	Área técnica / Jurídico
3	Preço estimado incompatível com mercado	Média	Alto	Alto	Pesquisa no Comprasnet; memória de cálculo; revisão pré-edital	Refazer pesquisa e ajustar valor	Licitações
4	Baixa participação de fornecedores	Média	Médio	Médio	Pregão eletrônico; ampla divulgação; requisitos não restritivos	Reavaliar condições e repetir certame	Licitações
5	Fornecedor vencedor sem	Média	Alto	Alto	Habilitação adequada; verificação	Aplicar sanção e	Licitações / Gestor

**SEMAP - SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**



Belterra
Prefeitura Municipal



	capacidade de entrega				documental; prazo exequível Checklist técnico de recebimento; critérios claros de aceite	convocar remanescente	
6	Entrega fora das especificações	Média	Alto	Alto		Recusar e exigir substituição	Fiscal / Área técnica
7	Atraso na entrega	Média	Alto	Alto	Prazo definido; multa por atraso	Aplicar penalidade contratual	Gestor / Fiscal
8	Falha no controle patrimonial e termos de doação	Média	Alto	Alto	Fluxo com patrimônio; registro de bens; termo individual	Regularizar documentação	SEMAP / Patrimônio
9	Divergência com objeto do convênio	Baixa	Alto	Médio	Vinculação expressa ao plano e convênio; conferência de quantitativo	Ajuste antes da homologação	Técnica / Controle interno
10	Documentação insuficiente para prestação de contas	Média	Alto	Alto	Checklist documental completo; anexos obrigatórios	Saneamento antes do envio	Gestão convênio

Belterra, 30 de Janeiro de 2026

**Responsáveis pela elaboração da
Análise de Risco**

Nome: Diego da Silva Souza

Cargo: Técnico Agrícola

Decreto/Matrícula: 4150

Assinatura: *Diego da Silva Souza*

Nome: Rodrigo Andreas Gomes Siqueira

Cargo: Coordenador da SEMAP

Decreto/Matrícula: 069/2025

Assinatura: *[Assinatura]*